



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 402/94

Aprova a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal de Esteio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial de orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município, nos termos dos anexos que são partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º. Fica a Mesa autorizada à vista da proposta geral do Município, a promover as alterações necessárias na proposta parcial da Câmara, de forma a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 06 de setembro de 1.994.

  
ALTAMIR FLORES  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data supra.

  
ANTONIO VOLTHER PRESTES  
1º Secretário

dt